

E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES	2º PERÍODO / VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. IRENE PEREIRA DIAS NUNES	3º ANO/MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	2º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO	4º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	MATERNAL/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	2º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	2º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	5º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO	3º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO	5º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	2º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	1º E 2º PERÍODO / MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. SÉRGIO LÚCIO FERNANDES AMARAL	1º, 2º E 3º ANO / MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	1º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO	4º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. NELSON CARDOSO DE MELO	2º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. NELSON CARDOSO DE MELO	3º ANO/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. ODUVALDO ALEIXO	1º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. ODUVALDO ALEIXO	2º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. PROFª. ZULEIMA CÉSAR ARAÚJO	1º ANO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	SUBST.
E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. PRESIDENTE TANCREDO NEVES	2º PERÍODO/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. YOLANDA CERQUEIRA GONÇALVES	MULTICICLAD./MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	EDUCAÇÃO INFANTIL/ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	MULTICICLAD./ MATUTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
E.M. DEJANIRA PASSONI OLIVEIRA	MATERNAL/ VESPERTINO	05/02 A 13/12/2019	VAGO
POLO I – E.M. PROFª. MARIA QUITÉRIA PEREZ SCHELB	DISPONIBILID. MAT./ VESP.	05/02 A 13/12/2019	VAGO
POLO II – E.M. CLARA DE CASTRO ROGÉRIO/ E.M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT/ E.M. JOAQUIM RIBEIRO DE CARVALHO/ E.M. PROFª. ESMERALDA VIANNA	DISPONIBILID. MAT./ VESP.	05/02 A 13/12/2019	VAGO
POLO III – E.M. CLÉRIA TICON CARNEIRO/ E.M. PROFª. ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO/ E.M. MARIA HASTENREITER DORNELAS	DISPONIBILID. MAT./ VESP.	05/02 A 13/12/2019	VAGO
POLO IV – E.M. GILBERTO JOSÉ TANUS BRAZ/ E.M. DOUTOR ANTÔNIO CANÉDO/ E.M. SEBASTIÃO LAVIOLA/ E.M. PROFª. TEREZINHA MARIA OLIVEIRA RIBEIRO	DISPONIBILID. MAT./ VESP.	05/02 A 13/12/2019	VAGO
POLO V – E.M. PROFª. ZULEIMA CÉSAR ARAÚJO/ E.M. PROFª. STELLA FIDELES/ E.M. NELSON CARDOSO DE MELO/ E.M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	DISPONIBILID. MAT./ VESP.	05/02 A 13/12/2019	VAGO

Muriae, 28 de janeiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:31A31299

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Município de Piranga, através do Departamento Municipal de Assistência Social, visando à contratação de pessoal em número de 01 servidor (a) para o cargo de Coordenador (a) do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, que atuará junto às unidades do CRAS “Novo Horizonte” e CRAS Volante, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado e que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

CARGO	Nº DE VAGA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	BASE LEGAL PARA CONTRATAÇÃO
Coordenador (a) do CRAS	01	40 horas Semanais	Nível superior, sendo preferencialmente: Assistente Social Psicólogo (a) Advogado (a) Administrador (a) Antropólogo (a) Contador (a) Economista Economista Doméstico (a) Pedagogo (a) Sociólogo (a) Terapeuta Ocupacional	R\$2.806,55	Art. 3º da Resolução CNAS 17/2011 Lei Municipal 1291 de 2017 NOB RH

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Organizadora e Examinadora, composta por três servidores lotados na área da Assistência Social do Município de Piranga, designados através da Portaria Nº 012/2019 de 08 de janeiro de 2019.
- As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em Ata.
- Durante toda a realização do presente Processo Seletivo Simplificado será prestigiado, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Caput do Art. 37 da Constituição Federal.

- O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Piranga e o seu extrato será publicado nos sites da Associação Mineira de Municípios (<http://www.portalamm.org.br>) e da Prefeitura Municipal de Piranga.
- Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
- O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, sendo a primeira etapa Prova Objetiva Específica e a segunda etapa Análise Curricular (Formação Acadêmica e Experiência Profissional).
- A vaga em aberto da qual trata este Edital é temporária e a duração será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- A contratação será pelo prazo determinado, conforme segue, e se regerá pelo Regime Jurídico Celetista.

DAS ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato.
- Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores celetistas, constantes na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- As atribuições pertinentes ao cargo de Coordenador (a) do CRAS constam no Anexo III do Edital.

DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão ou por alguém por ela designado, na recepção do Departamento Municipal de Assistência Social, na Rua José Milagres Júnior, 536 – Fundos, Centro, Piranga – MG, nos dias 14/02/2019 e 15/02/2019, no horário das 08h00min às 14h00min.
- Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por via eletrônica. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por intermédio de procurador (a) devidamente constituído (a), com registro em cartório, para esta finalidade.
- A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- As inscrições serão gratuitas.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o (a) candidato (a) ou procurador (a) constituído (a) deverá comparecer, conforme indicado nos itens 3.1 e 3.2, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos: Barema de Pontuação – Anexo II do Edital – com a cópia reprográfica (Xerox) da documentação comprobatória, CPF e documento de identificação oficial com foto. O (A) procurador (a) deverá, também, apresentar documento de identificação oficial com foto.
- A Ficha de Inscrição será preenchida pela Comissão ou pelo (a) funcionário (a) por ela designado (a), sendo entregue ao (à) candidato (a) o comprovante de inscrição.
- O (A) candidato (a) deverá comprovar habilitação específica no cargo pretendido com certificados, conforme especificação no Anexo II - Barema de Pontuação.
- Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 01 (um) dia, a relação nominal dos candidatos inscritos.

DA PROVA

- Prova escrita, sob a forma de 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com um peso de 02 (dois) pontos cada questão.
- Será classificado o (a) candidato (a) que obtiver o mínimo de 60% da pontuação da prova.
- A Referência Bibliográfica encontra-se no Anexo IV deste Edital.
- O tempo de duração da prova será de 02 (duas) horas, contadas a partir da autorização do (a) aplicador (a).
- A prova realizar-se-á às 08h00min do dia 23 de fevereiro de 2019, na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto, localizada na Rua José Milagres Júnior nº449, Centro, neste Município.
- Somente será admitido (a) na sala de provas, o (a) candidato (a) que estiver munido (a) de Comprovante de Inscrição e Cédula Oficial de Identidade ou de Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos Profissionais que tenham força de documento de identificação com foto ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de CNH – Carteira Nacional de Habilitação – dentro do prazo de validade ou de Carteira de Identidade Funcional. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a); Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins; Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante e Crachás.
- 5.7- O (A) candidato (a) deverá comparecer ao local designado, com antecedência, mínima, de trinta (30) minutos, munido (a) apenas de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente.

O (A) candidato (a) deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas; o preenchimento deverá ser feito de acordo com as instruções; Não serão pontuadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma alternativa (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca será considerada rasura. O (A) candidato (a) assumirá total responsabilidade pelo preenchimento da Folha de Respostas; Os pontos correspondentes às questões, porventura, anuladas serão atribuídos a (à) todos (as) os (as) candidatos (as), independentemente da formulação de recursos; Será disponibilizada ao (à) candidato (a) uma Folha de Resposta (rascunho), para posterior conferência do gabarito; Ao terminar a prova o (a) candidato (a) entregará ao (à) aplicador (a), o caderno de questões (Prova) e a Folha de Respostas (Gabarito) devidamente assinados.

DA ANÁLISE CURRICULAR

- A classificação dos (as) candidatos (as) se dará em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva. Serão considerados classificados os (as) 05 (cinco) candidatos (as) que obtiverem maior pontuação.

- Os (As) 05 (cinco) candidatos (as) classificados (as), conforme o item 6.1, seguirão para a próxima etapa – Barema de Pontuação – Anexo II, devendo apresentar a documentação original para a devida apreciação e conferência da Comissão Organizadora e Examinadora, nos dias 07/03/2019 e 08/03/2019, a partir das 08h00min às 14h00min, no Departamento Municipal de Assistência Social.
- Será eliminado do processo de seleção o (a) candidato (a) que obtiver pontuação 0 (zero) na análise da documentação comprobatória.
- Em caso de empate, serão adotados, nesta ordem, os seguintes critérios:

Maior pontuação no **Grupo II** do Anexo II (**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**);
 Maior pontuação no **Grupo I** do Anexo II (**FORMAÇÃO ACADÊMICA**);
 Maior idade.

DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o (a) primeiro colocado (a) que comprovar o cumprimento das seguintes condições:
 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) naturalizado (a) na forma da lei;
 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e apresentar os seguintes documentos em original e Xerox:
 CPF;
 Carteira de Identidade;
 Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
 Comprovante de Residência;
 Certidão de Nascimento ou Casamento;
 Registro profissional no respectivo conselho, quando houver.

- A convocação do (a) candidato (a) classificado (a) será realizada pessoalmente, via telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do (a) interessado (a).
- Não comparecendo o (a) candidato (a) convocado (a) ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados (as) os (as) demais classificados (as), observando-se a ordem classificatória.
- No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os (as) demais candidatos (as), observada a ordem classificatória.
- A lotação do cargo oferecido se dará por provimento imediato para atuação junto às unidades de atendimento do CRAS.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Fazem parte do presente Edital os Anexos I, II, III, IV e V que se referem à Ficha de Inscrição, Barema de Pontuação, Atribuições do Cargo, Referência Bibliográfica e Cronograma, respectivamente.
- Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data de homologação do resultado final.

Piranga, 25 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
 Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição nº

Nome: _____
Data de Nascimento: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
CPF: _____
I: _____
Filiação: _____

___ **Cargo: COORDENADOR (A) DO CRAS**

Piranga, de de 2019.

Assinatura do (a) Candidato (a):

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

Inscrição nº _____
Nome: _____
Cargo: COORDENADOR (A) DO CRAS

Piranga, de de 2019.

Assinatura do (a) Servidor (a)

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Grupo I – Formação Acadêmica*		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
1. Graduação em Nível superior, preferencialmente: Serviço Social, Psicologia, Direito, Administração, Ciências Sociais (Antropologia/Sociologia), Ciências Contábeis, Economia, Economia Doméstica, Pedagogia, Terapia Ocupacional – Diploma de graduação emitido por instituição de nível superior devidamente credenciada pelo MEC e registro profissional no respectivo conselho, quando houver. Atribuir-se 5,0 (cinco) pontos.	5,0	
2. Especialização na área graduada– Diploma de pós- graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 2,0 (dois) pontos.	2,0	
3. Especialização em outras áreas – Diploma de pós- graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas. Atribuir-se no máximo 1,0 (um) ponto.	1,0	
4. Mestrado – Diploma de pós-graduação em nível de mestrado. Atribuir-se no máximo 2,0 (dois) pontos.	2,0	
5. Doutorado – Diploma de pós-graduação em nível de doutorado. Atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	

ANEXO II – BAREMA DE PONTUAÇÃO

Nome do (a) Candidato (a):		
Grupo II – Experiência Profissional**		
CRITÉRIOS	VALOR	PONTUAÇÃO
6. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço no cargo pretendido (Coordenação do CRAS), atuante na política de Gestão do SUAS, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 2,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 6,0 (seis) pontos.	6,0	
7. Tempo de Serviço – documento comprobatório de tempo de serviço em outras áreas, registrados pela instituição, legalmente autorizada, atribui-se 1,0 (um) ponto para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 4,0 (quatro) pontos.	4,0	
8. Formação em serviço – certificados de curso na área pretendida (Coordenação do CRAS), devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horária mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 4,0 (quatro) pontos.	4,0	
9. Formação em serviço – certificados de curso em outras áreas, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. Atribui-se 1,0 (um) ponto para cada certificado com carga horária mínima de 8 (oito) horas apresentadas e comprovadas, podendo atribuir-se no máximo 3,0 (três) pontos.	3,0	
TOTAL:	30,0	

Data: / /

Assinatura:

Relação dos documentos entregues*:**

(*) Grupo I: Será considerado o somatório de títulos.

() Grupo II:** Toda experiência profissional deverá ser comprovada através de:

Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques; ou
Contrato de trabalho; ou

Certidão de contagem de tempo; ou

Termo de posse.

O tempo de experiências profissionais similares em períodos concomitantes será contado apenas uma vez.

(*) Grupo III:** A documentação deverá ser entregue com as páginas numeradas à mão e rubricadas pelo (a) candidato (a).

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessas unidades;

Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

• Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contrarreferência;

Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;

Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS; • Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede socioassistencial referenciada ao CRAS;

Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;

Definir, junto com as equipes técnicas, os meios e as ferramentas teórico- metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;

Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; • Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;

Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);

Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os ao Departamento Municipal de Assistência Social;

Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar ao Departamento de Municipal de Assistência Social;

Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes do Departamento Municipal de Assistência Social;

Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a serem prestados;

Participar de reuniões sistemáticas no Departamento Municipal de Assistência Social, com presença de coordenadores de outro(s) CRAS (quando for o caso) e de coordenador(es) do CREAS (ou, na ausência deste, de representante da proteção especial).

(Referenciado pelo site: <https://craspsicologia.files.wordpress.com/2016/01/atribuic3a7c3b5es-coordenador-cras-creas-centro-pop.pdf>)

ANEXO IV – REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, Brasília, DF, jul 1990. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm).

BRASIL. LEI Nº 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências, Brasília, DF, out 2003. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Estatuto_Idoso.pdf).

BRASIL. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Brasília, DF, jul 2015. (Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Assistência Social – Um Direito de Todas. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cartilha_suasdir_eitos002_semmarcasorte.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Caderno de Orientações – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cartilha_PAIF_1605.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Capacita SUAS – Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial. Brasília, 2016. (Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/Aluno%20-%20Miolo%20-%20Vigil%C3%A2ncia%20Social.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Capacita SUAS – Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter público da Política de Assistência Social. Caderno 3: 2013. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/CapacitaSUAS_Caderno_3.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Cartilha BPC – Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha-bpc-final.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Informativo IdJovem. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/informe/Informativo_IDJovem.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. LOAS Anotada – Lei Orgânica de Assistência Social; 2009. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. NOB-RH/SUAS: Anotada e Comentada. Brasília, 2011. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: 2012. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOBSUAS2012.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Período 2010/2011. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Cras_que_temos.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social – SUAS: 2006. Volume 1. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Brasília, 2009. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; 2018. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes%20T%C3%A9cnicas%20sobre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 1.1 ed. Brasília, 2012. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Volume 2.1 ed. Brasília, 2012. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Pergunta Frequentes – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Brasília, 2017. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_032017.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Brasília, 2005. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf).

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME – MDS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. (Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf).

ANEXO V - CRONOGRAMA

Procedimento	Data
Período de Inscrição	14/02/2019 e 15/02/2019
Divulgação da Relação Nominal dos Candidatos Insritos	18/02/2019
Prova Objetiva Especifica	23/02/2019 – Horário: 08h00min
Divulgação do Gabarito - Resultado Prévio Classificatório	25/02/2019
Recurso do Gabarito	26/02/2019
Resultado do Recurso	28/02/2019
Apresentação, Apreciação e Conferência dos Documentos Originais	07/03/2019 e 08/03/2019
Resultado da Apreciação e Conferência dos Documentos Originais – Resultado Prévio Classificatório	11/03/2019
Recurso da Apreciação e Conferência dos Documentos Originais	12/03/2019
Resultado do Recurso	14/03/2019
Divulgação do Resultado Final	15/03/2019

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:98D0ED0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2018
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2018

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2018, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 028/2018, na ata de julgamento de preços homologada em 26/10/2018, RESOLVE registrar os preços das empresas **MILLENUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, REGO ESPORTES E CIA LTDA e ROSA MARIA SOUTO - ME**, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades do Centro de esporte e Lazer – CEL e das Praças de Esportes do Município.**

1.2. Empresa Contratada: **MILLENUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME** vencedora para os itens nºs: 01, 04, 07, 12, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 29, 31, 32, 34, 35, 39, 43, 45, 51, 57, 61, 63, 65 e 67.

MILLENUM - SERVIÇOS, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME				
Item	Un	Especificação	Marca	RS/Unit.
01	UN	Apito para futebol, em material plástico com bola, sem trava em contato com a saliva ou água, som agudo, medindo aproximadamente 4,6 cm x 1,6 cm.	ZL	5,90
04	UN	Bola de vôlei confeccionada em PVC 3.500, com 18 gomos *, matizada, com peso de 260 a 280 gr, com circunferência de 65 a 67 cm, câmara airbilty, com miolo slip system, removível e lubrificado.	TRIVELA	69,90
07	UN	Bola Oficial de futebol de campo, com 8 gomos *, em termotec, composição PVC, com peso de 410 a 450 gr, com circunferência de 67 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system e origem nacional.	PENALTY	125,00
12	UN	Bola oficial de futsal, tamanho mirim (sub-11) matizada, com 32 gomos *, confeccionada em PVC, com peso de 300 a 350 gr, com circunferência de 50 a 55 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, removível e lubrificado e origem nacional.	TRIVELA	76,00
16	UN	Bola profissional de futsal, com 11 gomos, aprovada pela FIFA *, 0% de absorção de água, maior precisão e máxima durabilidade, confeccionada em PU, com peso de 410 a 440 gramas, circunferência de 61 a 64 cm, câmara airbilit, miolo de válvula slip system, substituível e lubrificado.	PENALTY	255,00
17	UN	Bomba de 15 cm para encher bola, com sistema de enchimento ida e volta, tendo 01 bico de uso e mais 01 reserva, além de mangueirinha flexível para parafusar na bomba.	ZL	30,90
19	UN	Camiseta para prática de esporte, confeccionada em tecido dry fit, com brasão do município na frente e o nome da modalidade nas costas.	BALL HOUSE	24,50
20	PR	Caneleira, confeccionada em 65% polipropileno e 35% EVA, com tira elástica com velcro, com dimensões no mínimo de 14 cm x 12 cm, pesando aproximadamente 100 gr.	BALL HOUSE	19,99
22	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 20 cm; Cor: laranja.	ZL	6,90
23	UN	Cone flexível para demarcação e treinamento desportivo, confeccionado em PVC; Altura: 50 cm; Cor: laranja com branco.	ZL	14,50
24	CJ	Conjunto completo de uniforme para futsal categoria Adulto, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer.	ZL	76,00
27	CJ	Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 13, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer.	ZL	77,90
29	CJ	Conjunto completo de uniforme para futsal categoria sub 17, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer.	ZL	77,90
31	CJ	Conjunto completo de uniforme para handebol categoria sub 15, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer.	ZL	77,90
32	CJ	Conjunto completo de uniforme para handebol categoria sub 17, composto de (camisa, calção e meião), em tecido dry fit, em transfer.	ZL	77,90